

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU

CNPJ 17.420.047/0001-07 – COMUNICADO I

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013.

**Objeto:** Retifica-se o item 12.1 do edital referente ao desconto ofertado e o anexo VIII do referido Edital(Proposta de Preços).

**Onde se lê:**


**12.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtido através do **MAIOR ÍNDICE**, observando as especificações técnicas e demais condições definidas neste edital. As propostas serão julgadas e classificadas considerando o desconto ofertado pela empresa, tanto para mão-de-obra como para peças, aplicados na proporção de 56% (cinquenta e seis por cento) para peças e 44% (quarenta e quatro por cento) para mãos-de-obra. Assim será considerado o maior índice ofertado para licitação.

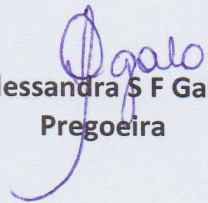
$$\text{Índice} = \frac{\% P \times 56 + \% MO \times 44}{100}$$

**Leia-se:**

**12.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtido através do **MAIOR ÍNDICE**, observando as especificações técnicas e demais condições definidas neste edital. As propostas serão julgadas e classificadas considerando o desconto ofertado pela empresa, tanto para mão-de-obra como para peças, **aplicados na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para peças e 75% (setenta e cinco por cento) para mãos-de-obra. Assim será considerado o maior índice ofertado para licitação.**

$$\text{Índice} = \frac{\% P \times 25 + \% MO \times 75}{100}$$

  
Marciano Schmitt  
Coordenador Administrativo

  
Alessandra S F Galo  
Pregoeira